



**LEI Nº 5238, DE 21 DE MAIO DE 2002**

PUBLICADO  
D. Oficial nº 142  
Data 25/07/02

***Reconhece de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores e Criadores Rurais do Estado do Piauí – APASMC.***

***O Governador do Estado do Piauí***

***FAÇO*** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ***Associação dos Pequenos Agricultores e Criadores Rurais do Estado do Piauí - APASMC***, com sede no Bairro Santa Maria da Codipi S/N - Teresina – PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***PALÁCIO DE KARNAK***, em Teresina(PI), *21* de *Maio* de 2002.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



**LEI Nº 5238, DE 21 DE MAIO DE 2002**

PUBLICADO  
D. Oficial nº 142  
Data 25/07/02

*Reconhece de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores e Criadores Rurais do Estado do Piauí – APASMC.*

***O Governador do Estado do Piauí***

**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a *Associação dos Pequenos Agricultores e Criadores Rurais do Estado do Piauí - APASMC*, com sede no Bairro Santa Maria da Codipi S/N - Teresina – PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21 de Maio de 2002.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO